

Resolução CPG-PPGI-FisAplic N° 01/2018

Estabelece diretrizes para a alteração do número de docentes no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e estratégias para o crescimento, manutenção ou redução do número de docentes do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Física Aplicada – PPGI-FisAplic, a Comissão Deliberativa deste Programa, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve que:

Art. 1º – O **Corpo Docente** do PPGI-FisAplic será formado por professores pertencentes às três categorias docentes conforme definidas e regulamentadas pela Portaria 81 de 3 de junho de 2016 da CAPES: Professor **Permanente**, Professor **Colaborador** e Professor **Visitante**.

Art. 2º – A alteração ou não do número de docentes em cada categoria, seja pela sua ampliação ou redução, obedecerá às políticas estratégicas estabelecidas pelo Comissão Deliberativa do Programa de acordo com as seguintes diretrizes: (1) **indução** de novas linhas de pesquisa ou áreas de concentração do Programa; (2) **demand**a devido ao aumento ou redução do número de discentes.

Art. 3º – A alteração, ou não, do Corpo Docente do Programa visa alcançar, ou manter, a razão ideal entre os números do Corpo Discente e Corpo Docente, considerada como sendo igual ou superior a um.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018